



DECRETO N.º. 2.255, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 276.427,98(duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.762 de 05 de dezembro de 2012,

DEC R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 276.427,98**(duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) , ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha



ANEXO I AO DECRETO Nº 2.255 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	06	181.499,60	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	01	3.881,79	
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	01	5.064,57	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	01	68,28	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	567,64	
3001.10.122.020.2.055	33.90.30	06	1.000,00	
3001.10.122.020.2.055	33.90.36	06	1.000,00	
3001.10.122.020.2.055	33.90.39	06	1.000,00	
3001.10.122.020.2.055	44.90.52	01	1.000,00	
3001.10.122.020.2.055	44.90.52	06	1.000,00	
3001.10.122.020.2.075	33.90.30	06	66.009,72	
3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	3.438,16	
3001.10.302.128.2.056	33.90.30	01	3.500,00	
3001.10.302.128.2.056	33.90.39	06	3.500,00	
3001.12.364.170.2.022	33.90.48	06	3.804,22	
9999.99.999.999.0.999	9.9.99.99	01	94,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		176.000,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	01		100.427,98
TOTAL:			276.427,98	276.427,98